



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 154/2017

EMENTA: CRIA O BOLETIM ESCOLAR ELETRÔNICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Boletim Escolar eletrônico, contendo dados com notas e frequência, sendo disponibilizados através da internet.

Parágrafo único: O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Campo Largo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, organizar, programar e implantar o Boletim eletrônico nas Escolas da rede Municipal de Campo Largo.

Art. 3º As Escolas Municipais serão responsáveis pela alimentação do banco de dados com as informações que irão gerar o Boletim Escolar eletrônico.

Art. 4º O Boletim eletrônico deverá conter nome da escola, nome completo do aluno, série, data de nascimento, filiação, etc. e no banco de dados com as informações deverá conter o total de faltas mensalmente e notas por unidade em cada disciplina.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei da data de sua publicação.

451347
camila
do



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Os alunos maiores de idade terão acesso direto aos seus respectivos Boletim eletrônico.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Giovani Marcon
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se através de pesquisas que comprovam que o acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos é de fundamental importância, pois a formação de crianças e jovens é uma ação compartilhada. A escola é o primeiro espaço social em que a criança passa a conviver cotidianamente e interagir com um universo mais amplo de relações, assumindo, portanto, novos papéis sociais. Mas, a família não pode abrir mão da socialização primária, construindo, no seu cotidiano, valores, regras de convivência, limites e referências que estruturam o filho como indivíduo. A publicação do boletim escolar na internet, assim como a frequência dos alunos, irá facilitar o acompanhamento dos pais de alunos da rede municipal de ensino. O boletim online facilita a consulta de notas e presenças pelos alunos, mantendo todos informados do rendimento escolar obtido no bimestre consultado. Deste modo, o aluno também pode planejar a recuperação em alguma matéria em que esteja com dificuldade, ou ainda, controlar suas faltas em determinada matéria.


Giovani Marcon
Vereador